



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177  
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510  
[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)  
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

### LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

#### LEILÃO PÚBLICO DE PNEUS INSERVÍVEIS

#### DATAS E HORÁRIOS:

**Data de Publicação: Dia 26/11/2024**

**Data do Leilão Dia 18/12/2024 às 09:00 HS.**

#### LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

**AUDITÓRIO CISSUL – RUA JOÃO URBANO FIGUEIREDO,177 – PARQUE BOA VISTA – VARGINHA/MG**

#### INFORMAÇÕES:

**Informações e esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos pessoalmente, no setor de licitações do CISSUL, ou pelo telefone (35) 3219-3156 - Ramal 3541, ou ainda, pelo e-mail: [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)**

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

O Senhor Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL - CNPJ 13.985.869/0001-84, no uso das suas atribuições legais, torna público, a quem possa interessar que se encontra aberto, neste Consórcio, **EDITAL** para a realização do Processo Licitatório nº **094/2024** na modalidade **LEILÃO PÚBLICO nº 01/2024**, nas condições gerais e especiais constantes deste Edital, visando o atendimento de seu objeto.

#### **I – DO OBJETO:**

**1.** Nos termos do art. art. 6º, XL, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, faz público que o CISSUL (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do sul de Minas), situado na Rua João Urbano de Figueiredo,177 – Parque boa Vista – Varginha/MG, alienará em hasta pública, pelo **MAIOR LANCE**, 1 (um) veículo Citroen Jumpy Furgão PK, ano 2018/2019, placa QQE-4738, pneus inservíveis de diversos tamanhos e sucatas de sua propriedade, descritos no **anexo I**.

**Justificativa:** A presente alienação se justifica, por se tratar de veículo que não está em funcionamento, e de carcaças de pneus que não mais atendem as demandas de trabalho da instituição, além de sucatas.

#### **II – DAS INFORMAÇÕES:**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



2.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos referentes ao Edital do Leilão, poderão ser obtidos junto ao setor de licitações, no horário das 08:00 às 17h00, pessoalmente, ou pelo telefone (35) 3219-3156 - Ramal 3541 ou ainda por e-mail: [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

2.2. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 26/11/2024, gratuitamente, dentro do local e horário estabelecidos no item anterior ou pelo link: <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/editais/>

### III — DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. O Leilão será realizado no **Auditório CISSUL – Rua João Urbano Figueiredo, 177 – Parque Boa Vista – Varginha/MG**, no dia **18/12/2024 às 09:00 horas**.

3.2. O Leilão será conduzido pelo leiloeiro, **Otávio Sanches Batista**, nomeado através da Portaria nº 036/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021, anexada aos autos do presente.

3.3. Os interessados poderão visitar bens, que estarão à disposição no pátio do Consórcio.

3.4. **A visitação será entre os dias 17 de dezembro de 2024 e 18 de dezembro de 2024 até o início do leilão.**

### IV — DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os interessados em participar do presente leilão, deverão apresentar-se pessoalmente, atendendo no mínimo os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser maior de dezoito anos;

4.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- **Pessoa Física:** portar documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado, considerando os últimos 3 meses);
- **Pessoa Jurídica:** portar documento da empresa (Contrato Social) e procuração na qual constem poderes para formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa.

### V — DA VENDA:

5.1. Os bens serão alienados a quem oferecer o **MAIOR LANCE**, partindo-se do valor mínimo de avaliação, constante no **anexo I** do presente edital.

5.2. Os bens públicos leiloados, serão vendidos em lotes separados.



5.3. O arrematante poderá pagar em dinheiro ou através de depósito bancário.

5.3.1. **50% (cinquenta por cento)** do valor total no ato da arrematação do bem, e o saldo remanescente de **50% (cinquenta por cento)** a ser pago até o quinto dia útil subsequente ao da realização do leilão, ocasião em que será entregue ao arrematante o bem público arrematado.

5.4. Caso o pagamento dos **50% (cinquenta por cento)** restantes seja efetuado através de cheque, os bem arrematados, bem como os documentos para a sua transferência, somente serão liberados após compensação bancária.

5.5. A não efetivação do pagamento, pelo arrematante, do saldo referido no item **5.3.1** no prazo consignado, implicará na desistência da aquisição e perda do sinal em favor do CISSUL/SAMU.

5.6. Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade dos bens arrematados, **CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE**, que deverá quitá-los no prazo legal.

5.7. Os pagamentos referentes à aquisição dos bens arrematados realizados através de DEPÓSITO BANCÁRIO, deverão ser diretamente ao Banco do Brasil S.A.

<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL S.A
<b>AGÊNCIA:</b> 0032-9
<b>CONTA CORRENTE:</b> 72718-0
<b>NOME:</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

5.8. O **ARREMATANTE** deverá realizar toda e qualquer descaracterização do bem arrematado, retirando os adesivos que remetam ao SAMU 192. O bem arrematado somente sairá do pátio do CISSUL/SAMU após toda sua descaracterização, a ser analisada pelo Leiloeiro.

## VI – DA ACEITAÇÃO DOS LANCES:

6.1. Não serão aceitos lances com preços inferiores aos da avaliação, referenciados no **ANEXO I** do presente Edital.

6.2. Os lances deverão ser feitos sempre para cada Lote.

## VII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório serão apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao leiloeiro, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/2021. As impugnações poderão ser entregues no



setor de Licitação do CISSUL/SAMU, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

7.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3. **Dos atos do Leiloeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção**, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias que começarão a correr a partir da aclamação do arrematante vencedor para a apresentação das razões, por meio de recurso fundamentado, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4. Na hipótese de interposição de recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.5. O recurso contra decisão do leiloeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.6. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações do Consórcio, localizado na Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, dentro do prazo previsto no item 7.3.

7.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte dos interessados, importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos arrematantes para recebimento do bem.

7.8. Satisfeitas todas as fases legais e conhecido o resultado final deste leilão, caberá ao Secretário Executivo a sua adjudicação e consequente homologação do resultado proferido pelo Leiloeiro.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Uma vez constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, poderá o mesmo sofrer, além de declaração de inidoneidade, garantido seu direito de defesa, quaisquer das sanções a seguir descritas:

**8.1.1.** Não qualificação em futuros leilões a serem realizadas pelo Consórcio.

**8.1.2.** Desclassificação, se o presente Leilão encontrar-se em fase de adjudicação.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**8.2.** O CISSUL, por intermédio do Secretário Executivo, antes de formalizada a transferência de propriedade dos bens alienados, deverá anular o procedimento, se constatada a existência de vícios ou irregularidades que o maculem, podendo revogá-lo, uma vez presentes razões de interesse público, sem que deste ato decorra, aos participantes, direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

**8.3.** Todas as despesas após arrematação dos lotes correrão por conta dos respectivos arrematantes.

### **IX — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**9.1** As eventuais dúvidas surgidas na aplicação dos dispositivos do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Sr. Secretário Executivo, consultados os órgãos técnicos, se necessário, respeitando-se as normas de Direito pertinentes à matéria e, especialmente, à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

### **X — DO FORO:**

**10.1** Fica eleito o foro desta Comarca de Varginha-MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Varginha-MG, 26 de novembro de 2024.

**OTÁVIO SANCHES BATISTA**  
LEILOEIRO

**MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO**  
GERENTE ADMINISTRATIVO



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS DO CISSUL**

<b>LOTE</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE MÍNIMO</b>
01	01	VEÍCULO CITROEN JUNPY FURGÃO PK ANO 2018/2019 PLACA QQE-4738	<b>R\$ 30.000,00</b>
02	142	PNEUS DE DIVERSOS TAMANHOS	<b>R\$ 6.500,00</b>
03	SUCATAS	01 BATERIA, EMBREAGENS, AMORTECEDORES E OUTROS	<b>R\$ 500,00</b>
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>			<b>R\$ 37.000,00</b>

#### **2. Justificativa:**

A alienação dos bens descritos justifica-se em razão de sua inutilização para os fins da instituição. Trata-se de um veículo que se encontra inoperante, com o motor desmontado e peças armazenadas em seu interior, além de apresentar avarias na porta lateral direita e um para-brisa trincado. Ressalta-se que, embora os pneus estejam em bom estado de conservação, há carcaças de pneus que não atendem mais às demandas institucionais. Ademais, serão alienados materiais considerados sucatas, como baterias, embreagens, amortecedores e outros itens inservíveis para as atividades da instituição.

Varginha-MG, 26 de novembro de 2024.

**BRENDA VALENTEIE CARDOSO**  
*TESOUREIRA*

**MARCO AURÉLIO VALIM**  
*GERENTE CONTÁBIL*

**JULIANO ÂNGELO GABRIEL**  
*CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO*

**ANEXO II**

**LOTE 1: VEÍCULO CITROEN JUMPY FURGÃO PK**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**







**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**LOTE 02: PNEUS DE TAMANHOS DIVERSOS**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**







**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**LOTE 03: SUCATAS SENDO 01 BATERIA, EMBREAGENS, AMORTECEDORES E OUTROS**







**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541











**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

[www.cissul.saude.mg.gov.br](http://www.cissul.saude.mg.gov.br) – [licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU  
192**

